

PARECER Nº 683/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008/2008.**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, determina que o conteúdo da programação televisiva mantida pela Câmara Municipal de São Paulo conterà tradução simultânea para língua brasileira de sinais (LIBRAS).

A propositura estabelece multa diária no valor de R\$ 10.000,00 para os infratores, os quais são definidos como:

- I - o servidor público responsável pela veiculação da programação;
- II - a pessoa natural ou jurídica responsável pela produção da programação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar às pessoas com deficiência auditiva o acesso ao conteúdo das informações veiculadas pela programação oficial, com o objetivo de inseri-las ativamente na vida política.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/08/2009

Adolfo Quintas – PSDB – Presidente

Penna – PV – Relator

Quito Formiga – PR

José Américo – PT

Souza Santos – PSDB

Domingos Dissei – DEM

Francisco Chagas – PT